



ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2022.
VALIDADE: 03/01/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 36.047.635/0001-91, estabelecida na Rua Bom Fim Alto, nº.4603, sala 02, Bom Princípio/RS, CEP: 95.765-000; **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 47.378.270/0001-02, estabelecida na Rua Sidnei Ferri, nº.195, Indianópolis, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000; **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 29.322.621/0001-73, estabelecida na Rod. Francisco Thomaz dos Santos, nº.5159, Armação do Pantano do Sul, Florianópolis/SC, CEP: 88.066-260; **M. F. MACHADO SOARES**, CNPJ: 03.230.856/0001-41, estabelecida na Rua Anchieta, nº.61, Teresópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.870-010; **N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA**, CNPJ: 03.145.819/0001-35, estabelecida na Rua Tristão Monteiro, nº.1365, Centro, Taquara/RS, CEP: 95.600-092; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ: 37.730.284/0001-81, estabelecida na Rua Bicuiba, nº.46, Distrito Industrial, Timóteo/MG, CEP: 35.181-678; **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI**, CNPJ: 10.614.788/0001-80, estabelecida na Pç. Cesário Alvim, nº.110, Pillar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000; **VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**, CNPJ: 35.484.982/0001-19, estabelecida na Rua Alberto da Silva, nº.835, loja 01, Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP: 91.370-000; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal n.º 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 211/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de utensílios domésticos diversos para as Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	47	Un	Un	Açucareiro; Em aço inox; com capacidade de 350 gramas; com colher dosadora; com tampa de vedação. Marca: Cheff	R\$ 22,65
2	30	Un	Un	Amolador de facas; profissional 12". Material haste: aço revestido decromo duro; base: plástico. Dimensões aproximadas: Comprimento total 48 cm; parte útil: 12" 30 cm. Diâmetro da base: 3 cm; Diâmetro da haste: 2 cm. Marca: Cheff	R\$ 43,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	31	Un	Un	Assadeira redonda; De alumínio polido 30 cm de diâmetro por 10 cm de altura. Marca: EXT	R\$ 24,33
4	31	Un	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 25 cm; compr. 40 cm. Marca: EXT	R\$ 17,99
5	182	Un	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 30 cm; compr. 45 cm Marca: EXT	R\$ 29,30
6	93	Un	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 67 cm. Marca: Eirilar	R\$ 113,99
7	91	Un	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 29 cm. Marca: EXT	R\$ 46,90
8	31	Un	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 10 cm; larg. 26 cm; compr. 37 cm. Marca: EXT	R\$ 47,95
13	36	Un	Un	Bacia em aço inox, capacidade 1,5 litros; dimensões 25 x 35 x 5,3 cm (LxPxA). Marca: UC	R\$ 24,45
14	38	Un	Un	Bacia em aço inox, capacidade 4,3 litros; dimensões 35 x 35 x 11 cm (LxPxA). Marca: UC	R\$ 47,73
17	102	Un	Un	Bandejas plásticas retangulares 30 cm x 50 cm; cor branca. Marca: Giplás	R\$ 13,60
18	36	Un	Un	Bule em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 03 litros. Marca: Belmar	R\$ 45,55
19	46	Un	Un	Bule; em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 02 litros. Marca: EXT	R\$ 37,00
20	30	Un	Un	Caçarola com tampa, em alumínio polido 2 mm; cabo tipo alça lateral com proteção baquelite, capacidade mínima de 4,7 litros; medidas aproximadas de 24 cm de diâmetro x 0,5 cm de altura. Marca: EXT	R\$ 63,90
21	30	Un	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 24. Marca: EXT	R\$ 92,00
22	30	Un	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 26 Marca: EXT	R\$ 108,00
23	30	Un	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 30 Marca: EXT	R\$ 166,00
24	61	Un	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 32. Marca: EXT	R\$ 191,00
25	30	Un	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 36. Marca: EXT	R\$ 319,00
26	30	Un	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, n° 28. Marca: EXT	R\$ 130,00
28	60	Un	Un	Chaleira, inox, 1,5 litros. Marca: DM	R\$ 59,50
29	45	Un	Un	Chaleira em inox 2,5 litros. Marca: DM	R\$ 99,99
30	30	Un	Un	Chaleira grande em inox 5 litros. Marca: KE	R\$ 149,23
31	83	Un	Un	Coador para café – permanente, em feltro sintético de polipropileno, tamanho n° 103, com medidas	R\$ 3,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				aproximadas de 2 x 15 x 20 cm. Marca: UNI	
32	31	Un	Un	Coador para chá, em aço inox, medidas aproximadas da concha: 5cm de diâmetro x 4cm de altura. Marca: CHEFF	R\$ 8,30
33	704	Un	Un	Colher de café, em aço inox; medidas aproximadas de 9cm x 1cm. Marca: DM	R\$ 0,58
34	918	Un	Un	Colher de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19cm de comprimento; 2mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,59
36	155	Un	Un	Concha de servir; em alumínio; cabo longo de aproximadamente 41 cm; diâmetro mínimo da concha 15 cm. Marca: DM	R\$ 24,80
39	93	Un	Un	Conjunto assadeiras retangulares, em alumínio, com revestimento interno em material antiaderente, medidas mínimas de 43 x 28 x 7cm, capacidade aproximada de 1kg, 3 peças. Marca: OVER	R\$ 167,26
40	241	Un	Un	Conjunto de potes para mantimentos retangulares com tampa em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA), podendo ir ao freezer e micro-ondas. Embalagem contendo 10 itens. Sendo 03 potes de 06 litros; 02 potes de 03 litros; 02 potes de 02 litros; 03 potes de 01 litro. Marca: JAGUAR	R\$ 65,00
41	124	Un	Un	Conjunto de talheres em inox, 24 peças, sendo 6 colheres para café; 6 colheres de sopa; 6 facas; 6 garfos. Marca: SIMONAGGIO	R\$ 39,85
43	720	Un	Un	Copo em aço inoxidável polido, com dimensões mínimas de 7 x 7 x 10,5 cm (C x L x A), capacidade de 250ml. Marca: UC	R\$ 3,30
44	90	Un	Un	Cortador de legumes grande, manual; tipo basculante; corpo e cabo em alumínio fundido; colunas tubo de aço 5/8; facas padrão 6 e 10 mm; dimensões aproximadas: alt. 1120 mm x larg. 455 mm x prof. 550 mm Marca: VITALEX	R\$ 161,50
46	30	Un	Un	Escumadeira em alumínio nº 9; dimensões aproximadas 09 x 31 cm de altura x 1,2 de espessura. Marca: DOCESAR	R\$ 16,00
47	33	Un	Un	Espátula para pão, com cabo em acrílico espátula em silicone, suportando de 50 a 220°C, medidas aproximadas de 24 x 6 x 2,5cm. Marca: CHEFF	R\$ 9,00
48	120	Un	Un	Faca de corte para carne, lâmina em aço inox lisa com 12'' e cabo em polietileno preto. Marca: CHEFF	R\$ 58,98
49	144	Un	Un	Faca de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,88
50	70	Un	Un	Faca para pão em aço inoxidável; cabo polipropileno e borracha TPR cor preta; Dimensões aproximadas: 32,8 x 3,5 x 2,2 cm. Marca: SIMONAGGIO	R\$ 15,12
51	36	Un	Un	Forma de pão, em alumínio, com medidas mínimas de 4,5 x 14 x 30,5cm; volume de 1,5l.	R\$ 9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Marca: EXT	
53	33	Un	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 44 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R\$ 26,99
55	33	Un	Un	Frigideira em alumínio grosso polido; 2 mm; cabo de baquelite antitérmico; n° 28 cm; 3,3 litros. Marca: DOCESAR	R\$ 95,99
56	63	Un	Un	Fouet, em aço inox, do tipo clássico (formato de gota), para misturar massas de bolo e claras em neve, com tamanho mínimo de 25cm. Marca: CASA TEM	R\$ 7,40
57	114	Un	Un	Garfo de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aprox: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,80
59	146	Un	Un	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: MOR	R\$ 54,30
60	30	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: MOR	R\$ 44,05
61	65	Un	Un	Jarra em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA) 04 litros. Marca: PLASMONT	R\$ 11,99
64	63	Un	Un	Leiteira de alumínio polido 2 mm, 17 cm de diâmetro por 20 cm de altura. Marca: EXT	R\$45,00
65	30	Un	Un	Panela caçarola em alumínio polido 2 mm; 26 cm de diâmetro; 10 cm de altura; 4,6 litros. Marca: EXT	R\$ 46,00
66	30	Un	Un	Panela caçarola em alumínio polido 2 mm; 30 cm de diâmetro; 11 cm de altura; 6,7 litros. Marca: EXT	R\$ 80,00
67	30	Un	Un	Panela de pressão capacidade 10 litros em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca: EIRILAR	R\$ 295,72
68	30	Un	Un	Panela de pressão capacidade 20 litros, com 4 sistemas de segurança em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca: EIRILAR	R\$ 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

69	30	Un	Un	Panela de pressão capacidade 4,5 litros em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório. Garantia mín. 02 anos. Marca: EIRILAR	R\$ 65,60
70	30	Un	Un	Panela de pressão capacidade 7 litros em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003. Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca: EIRILAR	R\$ 118,00
71	34	Un	Un	Panela tipo pipoqueira, em alumínio, com capacidade mínima de 3,8l. Marca: PATO BRANCO	R\$ 54,00
72	30	Un	Un	Porta mantimentos de vidro; com tampa de rosca; 2 litros. Marca: MARINEX	R\$ 25,89
76	324	Un	Un	Prato de sobremesa em aço inox polido 2 mm, diâmetro mínimo de 8cm. Marca: UC	R\$ 5,80
77	250	Un	Un	Prato de vidro temperado transparente (sem tingimento), 20cm x 20 cm. Marca: ASTRAL	R\$ 5,95
78	196	Un	Un	Prato fundo para refeição, em inox; diâmetro de aproximadamente 23cm. Marca: UC	R\$ 6,75
79	35	Un	Un	Saleiro com tampa de vedação, em aço inox, capacidade mínima de 800g. Marca: MAX	R\$149,00
80	44	Un	Un	Suporte para coador/filtro de café, tamanho 103. Marca: ERCA	R\$ 4,65
81	90	Un	Un	Tábua de carne em polietileno, cor branca. Dimensões aproximadas: 35 x 25. Marca: PLASBRASIL	R\$ 20,00
82	32	Un	Un	Tábua para corte de carne/ legumes em vidro 2 mm. Dimensões aproximadas: 35 x 25 cm. Marca: MOR	R\$ 35,95
85	436	Un	Un	Xícara para café, com pires, em vidro, capacidade mínima de 200ml. Marca: DURALEX	R\$ 12,09

CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
58	77	Un	Un	Garrafa térmica 2,5 litros em inox, com alavanca de pressão, líquido quente ou frio, mantém a temperatura por 24 horas. Dimensões aproximadas:	R\$ 154,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				30 x 23 cm. Marca: Moro	
83	20	Un	Un	Tanque em aço inox alto brilho, com medias mínimas de 40 x 40 x 22cm; capacidade mínima de 22 litros. Marca: Tecnocubas	R\$ 464,25

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
27	720	Un	Un	Canecas em aço inox polido de 1,2 mm; capacidade 250 ml. Marca: B44 Import	R\$ 5,33

MF MACHADO SOARES

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	31	Un	Un	Bacia canelada em plástico resistente transparente livre de bisfenol A (BPA) 10 litros. Marca: Plast	R\$ 11,59
10	90	Un	Un	Bacia canelada em plástico resistente transparente livre de bisfenol A (BPA) 20 litros. Marca: Plast	R\$ 22,64
11	96	Un	Un	Bacia canelada em plástico resistente transparente livre de bisfenol A (BPA) 30 litros Marca: Plast	R\$ 25,39
12	93	Un	Un	Bacia canelada em plástico resistente transparente livre de bisfenol A (BPA) 40 litros. Marca: Plast	R\$ 30,78
38	375	Un	Un	Conjunto 6 xícaras para café, capacidade 50ml. Marca: 123Util	R\$ 41,99
45	32	Un	Un	Escumadeira em alumínio n° 13; dimensões aproximadas 13 x 54 cm de altura x 2,5 mm de espessura. Marca: ABC Alum	R\$ 29,99
84	82	Un	Un	Varal de chão com estrutura regulável, dobrável e portátil ; 6 prateleiras com 4 varas d aço inox de 9 mm de diâmetro cada e regulagem de altura/posição; Suporte para 10 kg por prateleira ou até 60 kg no total; Base com 6 rodízios, permitindo giros de 360°; 2 abas laterais de 30 cm de comprimento , com capacidade para mais de 10 cabides ; Material: aço inoxidável e plástico ABS alta resistência; Cor branco/prateado; Dimensões mínimas: 150 x 60 x 60 cm. Marca: Sentex	R\$ 248,99

N. J. L. NEUBARTH & CIA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
62	45	Un	Un	Jarra de vidro para suco, com tampa, capacidade de 1,8 litros. Marca: Civ	R\$ 30,00
63	33	Un	Un	Jogo de Panelas: Jogo de Panelas 7 Peças, na cor vermelha, uso emfusão a gás e elétrico. Jogo deve conter panelas, caçarola, frigideira e ferverdor, feitos em alumínio com revestimento antiaderente Starflon T1 interno e externo. Cabos e alças de baquelite e tampas em alumínio. Marca: Panelux	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

73	90	Un	Un	Pote de vidro transparente com tampa branca; dimensões aproximadas: larg. 11 cm; compr. 11 cm; alt. 5 cm. Marca: Nadir	R\$ 16,78
----	----	----	----	---	-----------

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	126	Un	Un	Bandeja de servir em aço inox; larg. 45cm; compr. 30cm. Marca: Golden Inox	R\$ 27,50
37	125	Un	Un	Concha para molhos; em aço inox; 2 mm de espessura; cabo de aproximadamente 32cm; capacidade 50 ml. Marca: Golden Inox	R\$ 9,20

SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
16	64	Un	Un	Bandeja retangular; com alça; em aço inoxidável; Dimensões mínimas: 35 cm de comprimento; 23 cm de largura; 02 cm de altura. Marca: Mimo	R\$ 13,75
35	105	Un	Un	Colher para servir; grande; profissional; para cozinha; em aço inox; dimensões aproximadas: 8,5cm x 51,5cm; 2 mm de espessura. Marca: Ecolumi	R\$ 26,11
42	864	Un	Un	Copos de vidro 200 ml. Marca: Nadir	R\$ 1,78
52	76	Un	Un	Forma de pudim, em alumínio, com medidas mínimas de 22 x 22 x 8cm. Marca: Alumínio Ceara	R\$ 19,98

VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
54	33	Un	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 20 x 28 x 5cm. Marca: VTX	R\$ 11,70

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 211/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O material licitado deverá ser entregue e descarregado pela empresa vencedora do certame, em até 10 (dez) dias de acordo com a secretaria requisitante, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal do contrato, por meio do envio de Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre 8:30 e 11:30 e 13:30 e 16:30, nos endereços abaixo discriminados. A critério da Administração municipal, os horários poderão ser alterados.

Secretaria Municipal	Fiscal responsável	Endereço de entrega
Administração e Finanças	Margareth Beatriz Santanna	Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Nicolly da Silva Telles	Av. Borges de Medeiros, 257 - Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria.
Educação	Shaiane dos Santos Südecum	Av. Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria.
Saúde	Suiana Luz Meregalli	Rua Antônio Nunes Benfica, n.º 15, Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza	Av. Cel Victor Villa Verde, n.º 126, ou de acordo com a indicação da secretaria.
Gabinete do Prefeito	Nívia Patrícia Guimarães	Av. Borges de Medeiros, 456,



		Cidade Alta, ou de acordo com a indicação da secretaria.
--	--	--

4.2- Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4- A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos respectivos fiscais de cada Secretaria requisitante.

5.2 - Responsabilidades do Fornecedor:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações desta Ata e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7 Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.



5.2.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11 Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido conforme dispõe item 4.3 desta Ata.

5.2.13 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de



até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;

k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.



CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 211/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar n°.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata